# LEI Nº 0167, DE 24 DE ABRIL DE 2000.

**"DENOMINA RUA DE ARVELINO DOS SANTOS PACHECO".**

**GRACIANO WIECZORKIEVICZ,** Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **"Rua Arvelino dos Santos Pacheco",** a que tem início na Rua Estanislau Schumann e seu término junto ao arroio Bela Vista (Rua Projetada nº 06).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, segunda-feira 24 de abril de 2000.

**GRACIANO WIECZORKIEVICZ**
*Prefeito Municipal em exercício*

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**ORIVAL ADOLFO WITT**
*Secret. Munic. de Adm. e Finanças*